

COMUNICADO
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
EDITAL N. TC-001/2023
COMUNICADO DE VAGAS N. 001/2023

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE RESIDENTES**, no uso de suas atribuições legais, para os fins do disposto na Resolução N. TC-224/2022 e em suas alterações, convoca os candidatos a seguir relacionados para realização do Procedimento de Heteroidentificação, referente ao Edital N. TC-001/2023 e Comunicado de Vagas N. 001/2023 do Processo Seletivo para o Programa de Residência do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC).

NOME
Andria Cristine Pereira dos Santos
Debora Juttel
Gabriel Barreiros da Silva
George Brito Castro de Lima
Jéssica Rodrigues de Oliveira
Maria Beatriz de Lima Macedo
Rafael Osmar Sagaz
Renato Augusto de Faria
Rosimar de Jesus dos Santos
Taissi Santos da Costa e Oliveira
Yuri Goes de Souza

1 DA CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 Os candidatos indicados na relação deverão se apresentar conforme o “Cronograma de Atividades do Comunicado de Vagas N. 001/2023 – Procedimento de Heteroidentificação”, **no dia 16/08/2023, às 14h**, na sala 1 do Instituto de Contas do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), localizado na Rua José da Costa Moellmann, 104, bairro Centro, em Florianópolis/SC, para o Procedimento de Heteroidentificação.

1.2 Os candidatos deverão apresentar, no dia e horário agendado para o Procedimento de Heteroidentificação, a Autodeclaração, devidamente assinada, conforme modelo constante no Anexo II do Edital N. TC-001/2023, e um documento de identidade oficial.

1.3 A comissão de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) integrantes, distribuídos por gênero e raça ou cor, para os fins do disposto na Portaria N.TC-0439/2023.

1.4 O Procedimento de Heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo, para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da referida comissão.

1.5 Durante a realização do Procedimento de Heteroidentificação, os candidatos deverão mostrar aos membros da comissão o documento de identificação oficial.

2 DA ELIMINAÇÃO

2.1 Serão desclassificados do Processo Seletivo de Residentes:

- a) Os candidatos que não comparecerem no dia e horário agendado para o Procedimento de Heteroidentificação;
- b) Os candidatos que não apresentarem a autodeclaração assinada;
- c) Os candidatos que recusarem que o Procedimento de Heteroidentificação seja gravado.
- d) Os candidatos que apresentarem declaração falsa, estando cientes de que ainda poderão responder administrativa, civil e penalmente.

3 DO RESULTADO

3.1 Será deferida a concorrência às vagas reservadas aos candidatos que obtiverem a confirmação da Heteroidentificação de Pretos e Pardos pela maioria dos membros da Comissão.

3.2 Dependendo do resultado da confirmação da veracidade da autodeclaração, constará o termo “deferido ou indeferido” na divulgação do resultado.

3.3 O resultado do Procedimento de Heteroidentificação será publicado no portal da residência no dia **21/08/2023**, conforme Cronograma de Atividades do Comunicado de Vagas N. 001/2023 – Procedimento de Heteroidentificação, do Programa de Residência do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC).

4 DOS RECURSOS

4.1 Será assegurado o direito a recurso, aos candidatos que tiverem sua autodeclaração indeferida no Procedimento de Heteroidentificação.

4.2 O candidato não enquadrado na condição de preto ou pardo poderá interpor recurso à comissão recursal, conforme art. 9º, § 2º, da Resolução N. TC-224/2022, por meio do e-mail comissaoderesidentes@tcsc.tc.br, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de divulgação da decisão da comissão de heteroidentificação no Portal da Residência, utilizando os meios de prova que entender necessários.

Florianópolis, 15 de agosto de 2023

Comissão de Seleção de Residentes
Portaria N. TC-0169/2023 e suas alterações